

DECRETO Nº 003114/23 de 17 de Novembro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 252.271,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.415,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.770,87
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.231-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.02.10.301.0013.2.231-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.02.10.301.0013.2.251-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

08.02.10.301.0013.2.346-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.02.10.301.0013.2.354-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08.02.10.305.0013.2.228-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	0,87
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.321-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	73.000,00
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.8.244.0018.2.154-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.415.00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.326.00
05.03.20.606.0005.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000.00
05.03.20.606.0005.1.168-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	47.444.87
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.4.122.0002.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	20.000.00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.344-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000.00
08.02.13.305.0013.2.235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	0.87
Excesso de arrecadação	30.000.00
Superávit financeiro	73.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar